



**JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA DOS FEITOS RELATIVOS
ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DA
COMARCA DE UNA – BAHIA.**

AUTO DE PENHORA AVALIAÇÃO

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade e Comarca de Una-Bahia, em cumprimento ao mandado (Carta Precatória) do MM. Juiz de Direito da 35^a Vara Cível do Foro Central Cível do Estado de São Paulo, extraída do Processo Digital nº 1018188-64.2013.8.26.0100, figurando como exequente **Banco Safra S/A**, e como executados **Zila Meire Tambelini Nakano e Outros**, compareci ao endereço do imóvel constante da Matrícula nº 3.822-A, qual seja, parte integrante do imóvel rural denominado Santo Antonio de Itapororoca, situado na zona de Comandatuba, neste Município de Una-Bahia, que mede 101,00 metros de frente para o Oceano Atlântico, 80,0 metros de fundo, por 232,0939 metros de comprimento de ambos os lados, limitando de um lado com Paulo Rogério Matias, e do outro lado com o vendedor, Sr. Cláudio Almeida Cincurá. e lá estando, **PENHOREI** e **AVALIEI** o imóvel acima descrito. Considerando o valor de mercado, localização e benfeitorias existentes, ATRIBUIO ao imóvel penhorado o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). E para ficar constando, lavrei o presente auto, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador. Dou fé. //


Sebastião Moreira Reis
 Oficial de Justiça Avaliador



Assinado eletronicamente por: SEBASTIAO MOREIRA REIS - 11/04/2017 11:50:14

<https://pje.tjba.jus.br:443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1704111150144720000005213514>

Número do documento: 1704111150144720000005213514

Num. 5474175 - Pá